**(MINUTA)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

REDE MUNICIPAL

DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LARANJAL - PR

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

 **FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR**

**PARA CERTIFICAR PONTOS E PONTÕES DE CULTURA NO CADASTRO NACIONAL**

1. **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / DO COLETIVO CULTURAL**

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES DA CANDIDATURA (CLASSIFICADA OU SELECIONADA)** |
| * 1. **Pontuação no Quadro de Pré-Certificação como Ponto ou Pontão de Cultura (Avaliação de Mérito):**
 | XXXXX |
| * 1. **Tipo de Certificação:**
 | ( ) Ponto de Cultura – Coletivo Cultural (sem CNPJ)( ) Ponto de Cultura – Entidade Cultural (com CNPJ)( ) Pontão de Cultura (com CNPJ) |
| * 1. **Nome da Entidade / do Coletivo Cultural**:
 | XXXXX |
| * 1. **CNPJ**(se houver):
 | XXXXX |
| **INFORMAÇÕES DA PESSOA QUE REPRESENTA A ENTIDADE / O COLETIVO CULTURAL** |
| * 1. **Nome completo:**
 | XXXXX |
| * 1. **CPF:**
 | XXXXX |

1. **RELAÇÃO DOCUMENTAL**

 Lista de documentos utilizados para a emissão deste Parecer Técnico Complementar:

* Edital de Seleção, seus Anexos padronizados e regramentos;
* Resultado Final da Etapa de Seleção;
* Relatório de atividades culturais (portifólio) da entidade / do coletivo cultural;
* Se Coletivo Cultural: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural; e
* Se Entidade Cultural: Estatuto Social, Ata de Posse e CNPJ.
1. **CONDIÇÕES DOCUMENTAIS PARA CERTIFICAÇÃO DE PONTO OU PONTÃO DE CULTURA NO CADASTRO NACIONAL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critérios mínimos** | **Pode certificar** | **Não podecertificar** |
| * 1. Atividades culturais realizadas na comunidade, com comprovação mínima dos últimos 2 anos.
 | ( ) Sim | ( ) Não |
| * 1. Coletivo Cultural: a Carta de Indicação de Representante do Coletivo Cultural está válida para a análise pelo agente certificador.
 | ( ) Sim( )Entidade Cultural | ( ) Não |
| * 1. Coletivo Cultural: não tem CNPJ.
 | ( ) Sim( )Entidade Cultural | ( ) Não |
| * 1. Entidade Cultural (Ponto de Cultura): o Estatuto Social prevê finalidade cultural.
 | ( ) Sim( ) Coletivo Cultural / Pontão de Cultura | ( ) Não |
| * 1. Entidade Cultural (Pontão de Cultura): o Estatuto Social prevê finalidade cultural e/ou educacional.
 | ( ) Sim( ) Coletivo Cultural / Ponto de Cultura | ( ) Não |
| * 1. Entidade Cultural: a Ata de Posse da Diretoria está atualizada, de acordo com o Estatuto Social.
 | ( ) Sim( ) Coletivo Cultural | ( ) Não |
| * 1. Entidade Cultural: o CNPJ é sem fins lucrativos.
 | ( ) Sim( ) Coletivo Cultural | ( ) Não |
| * 1. Entidade Cultural: o CNPJ está ativo.
 | ( ) Sim( ) Coletivo Cultural | ( ) Não |

|  |
| --- |
| **ORIENTAÇÕES:**a)Atividades culturais: Verificar se o documento (relatório de atividades / portifólio) comprova a realização de atividades culturais; atualizado com atividades realizadas nos últimos 2 anos;b)Carta de Indicação de Representante do Coletivo Cultural: Verificar se o documento está datado dos últimos 2 anos; assinado por, no mínimo, 1 membro diferente do representante; se o(a) representante indicado(a) é a mesma pessoa indicada no Formulário de Inscrição do Edital; e se possui o mesmo nome do coletivo comprovado no relatório de atividades / portifólio.c)Coletivo sem CNPJ: Verificar na internet, porque não pode habilitar como "Coletivo" a organização que possui CNPJ.d) Finalidade no Estatuto Social: São **exceções** para finalidade ausente no Estatuto: indígenase comunidades tradicionais.e)Ata de Posse da Diretoria: Verificar e comparar com o Estatuto Social: os membros da diretoria; funções de representação da entidade cultural; e período válido de mandato.f)CNPJ sem fins lucrativos:* o CNPJ deve ter um desses códigos de natureza jurídica: 399-9; 313-1; 323-9; 330-1; 322-0.
* Verificar no Estatuto Social se tiver um dos códigos:
* 214-3 (Cooperativa): deve ser sem fins lucrativos; e
* 306-9 (Fundação Privada): não poder ser mantido por empresa.

g) CNPJ ativo: Verificar no site da Receita Federal se o CNPJ está ativo. |

**CONCLUSÃO**

Esta verificação técnica complementar é referente aos documentos apresentados pela candidatura, uma vez que a Etapa de Seleção do referido Edital prioriza a avaliação de mérito, considerandoos critérios documentais mínimos para o reconhecimento e a certificação de entidades e coletivos culturais no Cadastro Nacional de Pontos ou Pontões de Cultura.

Sendo assim, conclui-se sobre a Certificação da Entidade/ do Coletivo Cultural no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura:

( ) **FAVORÁVEL**. PODE SER CERTIFICADA(O).

( ) **DESFAVORÁVEL**. A ENTIDADE / O COLETIVO CULTURAL NÃO ATENDE ATODOS OSCRITÉRIOS DOCUMENTAIS MÍNIMOS PARA RECEBER A CERTIFICAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL – NESSE CASO, SERÁ NECESSÁRIO SEGUIR COM A INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.

(ASSINATURATÉCNICA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NomeXXXXX

CargoXXXXX

(ASSINATURA DA GESTÃO DO ESTADO/MUNICÍPIO)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NomeXXXXX

CargoXXXXX